



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 07/02/2014	Medida Provisória nº 636, de 2013
--------------------	-----------------------------------

Autor Deputado MARCON – PT/RS	Nº do Prontuário
----------------------------------	------------------

<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. X Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo Global</b>
----------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo 7º - <i>caput</i>	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------------------------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do artigo 7º da Medida Provisória 636, de 2013, a seguinte redação:

“Art. .... Ficam remitidas as dívidas referentes às operações contratadas entre 1º de janeiro de 2003 e **31 de dezembro de 2011, que se encontravam inadimplidas em 31 de dezembro de 2013**, por meio de Cédulas de Produto Rural - CPR, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos instituído pela Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, cujo valor originalmente contratado seja de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por beneficiário.

.....  
.....

”

## JUSTIFICATIVA

A Medida atente em seu artigo 7º parcela significativa de agricultores familiares que tomaram o primeiro crédito disponibilizados no âmbito do PAA através da modalidade de compra antecipada. Todavia, as informações disponibilizadas pela CONAB dão conta de que existem diversas cooperativas de agricultores familiares com dificuldades de quitarem dívidas contraídas também no âmbito do PAA sob a modalidade de formação de estoque, sendo 99 (noventa e nove) já encontravam em cobrança judicial, envolvendo um total de R\$ 22,05 milhões, destas 68 encontram-se nas Regiões Nordeste e Norte.

A presente emenda, portanto, estende aos associados destas cooperativas os mesmos benefícios. Com isto estaremos evitando que milhares de agricultores familiares fiquem inabilitados para o acesso ao crédito.

## PARLAMENTAR

Deputado MARCON – PT/RS	
-------------------------	--